



Município de Fafe

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho do Mapa de Pessoal do Município de Fafe, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por despacho da Sr.ª Vereadora, Responsável de Gestão de Recursos Humanos, datado de 09-05-2018, proferido no uso das competências que lhe foram delegadas no âmbito da gestão de recursos humanos, após deliberação favorável da Câmara Municipal tomada em reunião de 12-04-2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho previsto(s) no Mapa de Pessoal para 2018, a seguir identificados:

Ref.º 01/2018 - 1 Posto de trabalho da carreira /categoria de técnico superior - área de Psicologia

Ref.º 02/2018 – 1 Posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional – tratador -apanhador de animais

2. **Legislação aplicável:** Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.

3. **Local de Trabalho:** Área do Concelho de Fafe.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação dos dois postos de trabalho atrás identificados previstos e não ocupados no do Mapa de Pessoal aprovado para 2018, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. **Serviços a que se destinam os postos de trabalho:**

Ref.º 01/2018 - 1 Posto de trabalho da carreira /categoria de técnico superior - área de Psicologia – a afetar à Divisão de Recursos Humanos, Ação Social e Educação (DGRHASE);

Ref.º 02/2018 – 1 Posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional – tratador -apanhador de animais – a afetar ao Departamento Administrativo Municipal (DAM)

6. **Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum:** o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, tendo sido reconhecido em reunião de órgão executivo de 12/04/2018, que estes postos de trabalho correspondem a necessidades permanentes do Município e que o vínculo dos colaboradores que as desempenham é inadequado.

7. Caracterização/descrição dos postos de trabalho:

7.1 - Ref.º 01/2018 - 1 Posto de trabalho da carreira /categoria de técnico superior - área de Psicologia:

Exercício de funções constantes no Anexo à LTFP, grau de complexidade 3. Acompanhar psicologicamente em estreita colaboração com as diversas áreas do serviço de ação social (atendimento à vítima de violência; atendimento a crianças, jovens, adultos e idosos); Intervir em situações de emergência social (morte de familiares por acidentes de viação; desastres naturais, morte súbita; acidentes, etc.); Colaborar com os serviços sociais de proximidade e com as entidades que integram a Rede Social de Fafe, para desenvolvimento de ações de intervenção psicossocial.

Efetuar estudos de natureza científico-técnica, em áreas como recursos humanos, apoio social, educativo e cultural, colaborando, nomeadamente, nas seguintes áreas: Promoção de ações necessárias ao recrutamento, seleção e orientação profissional dos trabalhadores; Detecção de necessidades da comunidade educativa, com o fim de propor a realização de ações de prevenção e medidas adequadas, designadamente em casos de insucesso escolar; Identificação de necessidades de ocupação de tempos livres, promovendo e apoiando atividades de índole cultural, educativa e recreativa. Execução de outras tarefas/funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na respetiva ordem profissional. Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos. Elaborar pareceres no âmbito da respetiva área de especialidade.

Executar todas as tarefas, adotando as medidas de higiene e segurança no trabalho; Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos.

Exercer todas as atividade/funções afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador/a detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

7.2 .Ref.º 02/2018 – 1 Posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional – tratador/apanhador de animais:

Exercício de funções constantes no Anexo à LTFP, grau de complexidade 1. Proceder à recolha de animais; cuidar das instalações de animais/canis; cuidar de animais internados; fazer parte de equipas de desinfeção; proceder e entregar requisições de material no âmbito das funções desempenhadas; Assegurar o armazenamento, limpeza, afinação e operacionalidade de todos os materiais, utensílios e equipamentos à sua guarda; Efetuar outras tarefas que lhes sejam cometidas no âmbito do canil; Executar todas as tarefas, adotando as medidas de higiene e segurança no trabalho. Exercer todas as atividade/funções afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador/a detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

8. Habilitações literárias e/ ou profissionais exigidas:

8.1 - Ref.º 01/2018 : Licenciatura em psicologia e habilitação profissional para o exercício da profissão

8.2 - Ref.º 02/2018 : Escolaridade obrigatória

9. Posição remuneratória:

9.1 Ref.º 01/2018 – Técnico Superior – Psicologia - 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior/ carreira técnica superior, nível 15 da Tabela Remuneratória Unica (TRU), atualmente no valor pecuniário de €1.201,48;

9.2 Ref.º 02/2018 – Assistente operacional – (tratador – apanhador de animais), 1.ª posição da carreira/categoria de assistente operacional, 2.º nível da TRU, correspondente à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG), atualmente no valor pecuniário de €580,00.

10. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

10.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso , sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro.

10.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.3. Possuir as habilitações literárias (e profissionais, se for o caso), constantes do ponto 8. do presente aviso.

10.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

11. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

11.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município de Fafe , www.cm-fafe.pt

11.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet, Município de Fafe, www.cm-fafe.pt podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email recursos.humanos@cm-fafe.pt, até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou entregues pessoalmente no Balcão Único do Departamento Administrativo Municipal, durante as horas normais de expediente (2.ª feira das 9h às 19h.00, 3.ª a 5.ª feira das 9h.00 às 17.00h e 6.ª feira das 9.00h às 12h e 30m), ou remetidas por correio registado com aviso de receção endereçado a Município de Fafe – Candidatura – Concurso de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários – Ref.ª .../2018, Av.ª 5 de Outubro , 4824-501 Fafe, até ao termo do prazo fixado. No caso de envio pelo correio, vale a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.

11.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

11.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável.
- e) No caso da candidatura a técnico superior – psicólogo, cópia de comprovativo de habilitação profissional para o exercício da profissão.

11.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar, em qualquer um dos procedimentos, será a avaliação curricular.

13.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

13.2. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;

13.3. Classificação final (CF):

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da avaliação obtida na avaliação curricular :

CF= AC

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular (ver artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação)

13.4. A publicitação do resultado obtido na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do Município de Fafe (átrio de entrada do Edifício dos Paços do Concelho) e na respetiva página eletrónica, www.cm-fafe.pt.

13.5. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação deste método de seleção e antes de ser proferida a decisão final.

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

13.6. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação deste cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

13.7. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Município de Fafe, www.cm-fafe.pt, após aplicação dos métodos de seleção.

13.8. O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

14. Composição e identificação do júri:

14.1 - Ref.ª 01/2018 – Técnico Superior (Psicologia)

Presidente: Chefe da DGRHASE – Maria de Fátima Pires e Santos Gonçalves

Vogais Efetivos: 1.º Técnica Superior, Dalila Alves Oliveira, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Técnica Superior, Maria João Lopes Pereira

Vogais Suplentes: Técnicas Superiores, Isabel da Conceição Sampaio Osório e Sofia Queirós Ferreira de Almeida

14.2 - Ref.ª 02/2018 – Assistente operacional (tratador-apanhador de animais)

Presidente: Diretor do DAM, Manuel Joaquim Gonçalves da Costa

Vogais Efetivos: 1.º Técnico Superior, Fernando Jorge Lopes Gomes da Silva, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Técnica Superior, Maria João Lopes Pereira

Vogais Suplentes: Técnicas Superiores, Maria Clotilde Oliveira e Maria Assucena Lopes Marinho

15. A lista de classificação , após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações – átrio de entrada do Edifício dos Paços do Concelho de Fafe - e disponibilizada na respetiva página eletrónica – www.cm-fafe.pt. É ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

16. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Fafe www.cm-fafe.pt.

Fafe, 14 de maio de 2018

O Presidente da Câmara



(Raul Cunha, Dr.)

